

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto Financeiro/Contábil



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 106 - CENTRO SANTO AMARO
Santo Amaro - BA
C.N.P.J.: 14.222.566/0001-72

ABRIL/2022

DECRETO 15/2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 477.000,00
(QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL REAIS) e
dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2236 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0902	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2039	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE		
31900400 - 15421070	Contratação Por Tempo Determinado		138.000,00
31901100 - 15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		287.000,00
		Soma da Ação:	425.000,00
2040	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PRÉ ESCOLA		
31900400 - 15421070	Contratação Por Tempo Determinado		7.000,00
31901100 - 15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		45.000,00
		Soma da Ação:	52.000,00
		Soma da Unidade:	477.000,00
		Total Geral:	477.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
15421070	Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT destinado a Remuneração dos Profissionais da Educação		477.000,00
		Total Geral:	477.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Santo Amaro, Estado Da Bahia 1 de abril de 2022.ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO
CARMO
PREFEITA Mat.709621